INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS SÊNIORES DO F3 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N° 58.561.243/0001-89

REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

Por este instrumento particular, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **F3 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.561.243/0001-89, e a **F3 ROCK GESTORA DE RECURSOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 26602733/0001-90 ("Gestora"):

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), e observada a previsão de Capital Autorizado, o Fundo poderá realizar novas emissões mediante solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de deliberação da assembleia geral, conforme o disposto no artigo 9.2.3;

RESOLVE:

a) Aprovar a 1º (primeira) emissão de 30.000 (trinta mil) cotas de classe Sênior da 4ª (quarta) Série do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota, sendo que desde a primeira integralização, será considerado, para fins de cotização, o valor da cota do dia, totalizando o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (“Emissão” “1° Emissão de Cotas de Classe Sênior da 4ª (quarta) Série”), nos termos do artigo 9.2.3 do Regulamento do Fundo, observadas as principais características indicadas no suplemento constante do Anexo I a presente ata, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional (“Oferta”);

b) Aprovar a contratação da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder

("Coordenador Líder");

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, foi assinada digitalmente.

Assinado eletronicamente por:
Natalia Trojillo
CPF: 487.769.388-13

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
KAMILLY APARECIDA TSUNOKAWA DE SOUZA
CPF: 413.446.578-85

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Fabio Feola
CPF: 077.566.048-57

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Fernando Augusto Barroso Soares
CPF: 803.395.497-34

CERTDOX

F3 ROCK GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I – SUPLEMENTO DA 1° EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE SENIOR DA QUARTA SÉRIE DO F3 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N° 58.561.243/0001-89

Suplemento das cotas da 1° (primeira) emissão ("Emissão") de Cotas de Classe Sênior da 4ª (quarta) Série, emitidas nos termos do Artigo 9.1 do Regulamento ("Fundo"), do qual este Suplemento é parte integrante.

Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160" e "Oferta", respectivamente).
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Emissão será de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Montante Inicial da Oferta"), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 30.000 (trinta mil) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão") na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia.
Coordenador Líder:	A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua
	Gilberto Sabino, 215, 4° andar, Pinheiros, CEP 05425- 020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários nº 14.820, de 08 de janeiro de 2020.

Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.
Público Alvo:	A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, bem como no Artigo 5° do Regulamento do Fundo. ("Resolução CVM 30");
Prazo de Colocação:	As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento ("Prazo de Colocação").

Procedimento de Distribuição:	A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do contrato de distribuição a ser formalizado entre o Fundo, o Coordenador Líder, o Administrador e o Gestor. O processo de distribuição das Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, convidadas a participar da Oferta ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta").
Forma de Subscrição e Integralização:	Os Investidores integralizarão as Cotas, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, pelo Preço de Emissão, na Data de Liquidação, conforme o caso, junto à Instituição Participante da Oferta à qual tenha apresentado sua ordem de investimento.
Destinação dos Recursos:	Os recursos líquidos provenientes da Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.

Meta de Remuneração da Classe	A Meta de Remuneração será de CDI+ 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano.
Cronograma de Amortização	O Pagamento da Meta de Amortização e da Meta de Rentabilidade será realizado serializado da seguinte forma: nos primeiros 18 (dezoito) meses contados do mês da primeira integralização de Cotas desta série, serão distribuídos 100% (cem por cento) dos juros apurados mensalmente. Á partir do 19º (décimo nono) mês, inicia-se o período de amortização de principal, que será realizado em 18 (dezoito) parcelas mensais de igual valor, qual seja 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco

	centésimos por cento) do valor principal da cota, nos meses 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis). Eventual saldo remanescente oriundo de arredondamento de casas decimais deverá ser somado à última parcela, devida no mês 36. A tabela abaixo, denominada "cronograma de amortização" reflete o acima exposto.
Demais Termos e Condições	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA CLASSE SENIOR DA QUARTA SÉRIE DO DO F3 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Mês (contado da data de aporte inicial nesta série)	Proporção de Amortização	Pagamento de Juros
1	0,00%	Pagamento de Juros
2	0,00%	Pagamento de Juros
3	0,00%	Pagamento de Juros
4	0,00%	Pagamento de Juros
5	0,00%	Pagamento de Juros
6	0,00%	Pagamento de Juros
7	0,00%	Pagamento de Juros
8	0,00%	Pagamento de Juros
9	0,00%	Pagamento de Juros
10	0,00%	Pagamento de Juros
11	0,00%	Pagamento de Juros
12	0,00%	Pagamento de Juros
13	0,00%	Pagamento de Juros
14	0,00%	Pagamento de Juros
15	0,00%	Pagamento de Juros
16	0,00%	Pagamento de Juros
17	0,00%	Pagamento de Juros
18	0,00%	Pagamento de Juros
19	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
20	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
21	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
22	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
23	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
24	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
25	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
26	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal

27	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
28	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
29	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
30	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
31	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
32	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
33	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
34	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
35	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal
36	5,55%	Amortização de Rendimentos e Principal

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.